



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.169/2026

“Cancelamento de Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2025.”

O Prefeito Municipal de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o Princípio Fundamental de Contabilidade da Oportunidade, conforme Resolução nº. 750/1993 do Conselho federal de Contabilidade;

Considerando o disposto nos Art. 62 e 63 da Lei nº. 4.320/1964 quanto à necessidade de liquidação da despesa como condição para o reconhecimento do direito adquirido pelo credor;

Considerando a existência de saldos de restos a pagar não processados no exercício 2025.

CANCELA:

Art. 1º - Fica cancelada a inscrição de restos a pagar processado referente ao empenho, conforme relatório de posição de restos a pagar a qual detalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SAO ROQUE DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS
RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE:
PASTA: 0

24 set 2026 16:51

FOLHA: 1

2025

No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL CANCELADO
005652	13/11/2025	188 020302.1030110032114.33903000	MULTIMARCAS MOVEIS E	0,00	5.488,00	5.488,00
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS				
			TOTAL DA DATA....:	0,00	5.488,00	5.488,00
005676	14/11/2025	517 020702.0824408021043.44905200	MULTIMARCAS MOVEIS E	0,00	784,00	784,00
1.660.000.0000		Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS				
			TOTAL DA DATA....:	0,00	784,00	784,00
			TOTAL GERAL.....:	0,00	6.272,00	6.272,00

Art. 2º - Cancelamento se deu por dos empenhos nº 5676 e nº 5652 o fornecedor não ter entregado as mercadorias dentro do prazo de contrato, justificando assim o cancelamento do mesmo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas ,24 de setembro de 2026.

BELCHIOR DOS REIS
FARIA:00045809666

Assinado de forma digital por
BELCHIOR DOS REIS
FARIA:00045809666
Dados: 2026.09.24 16:55:34 -03'00'

Belchior dos Reis Faria/Prefeito Municipal